



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2013-PMJ

Serviços de instalação elétrica com iluminação pública em várias ruas da Vila XXV da Cidade de Japira

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
____/____/____	____/____/____

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
____/____/____	_____ h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao desejo do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E, para constar, eu, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 11 de Junho de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a contratação dos serviços de instalação elétrica com iluminação pública em várias ruas da Vila XXV da Cidade de Japira, Estado do Paraná, conforme Projeto e Memorial Descritivo (anexo), no valor máximo de **R\$ 16.207,35 (dezesesseis mil e duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 11 / 06 / 13

às : hs. Nº /



Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



Município de Japira
Solicitação 54/2013



Página 1

Solicitação _____
Número 54 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 12/06/2013 Quantidade de itens 1

Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código 46-9 Nome WILSON RONALDO RONY OLIVEIRA SANTOS Número 111/2013

Local _____
Código 7 Nome URBANISMO

Órgão _____ Pagamento _____
Nome 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento Forma CONFORME DISPONIBILI

Entrega _____
Local DIVERSAS RUAS DA VILA XXV DO MUNICÍPIO DE JAPIRA Prazo 90 Dias

Descrição:
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002559	SERV. DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUAS DA VILA XXV	SERV	1,00	16.207,35	16.207,35
				TOTAL	16.207,35
				TOTAL GERAL	16.207,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.969.881/0001-52
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 -
FONE / FAX (43)-3555-1401

		Orç.: Data	27/5/2013			
		Obra	INSTALAÇÃO ELETRICA COM ILUMINAÇÃO PUBLICA NA CIDADE DE JAPIRA PR			
		Área	06 UDS DE POSTES	VARIAS RUAS	ILUMIN. PUBLICA E	REDE ELET DE RUAS
		Prop.	PREF. MUNIC. DE JABOTI			
Ítem	Natureza dos Serviços	Quant	Unid	P. Unitário	P. Parcial	Total
A	ORÇAMENTO GERAL					
1.0	***SERVIÇOS PREMILIMINARES***					
1.1	PLACAS:					
1.1.1	ART DO CREA DE OBRA	2,00	UD	50,00	100,00	
1.2	IMPLANTAÇÃO DE POSTES					
1.2.1	POSTES					
1.2.2	Poste D150x9m Romagnhole ou similar, com serviço de cava implantação do poste, nivelamento do poste e soca do mesmo.	6	UD	465,00	2790,00	
						2890,00
1.3	LANÇAMENTO DE QUADRO QUADRIplex					
1.3.1	CABOS					
1.3.2	Armação 1x1 classe pesada com roldana 72x72 e parafuso para fixação no poste	2,00	UD	55,00	110,00	
1.3.3	Alça pré-formada para cabo 35mm ² , padrao COPEL conforme NTC2154 codigo: 812154-0, com parafuso e arruela para fixacao no poste	2,00	UD	9,50	19,00	
1.3.4	Braço com grampo de sustentação, padrao COPEL conforme NTC 4001 codigo:814001/3	6,00	UD	76,00	456,00	
1.3.5	Cabo para derivação (cabo bigode) 70mm ²	12,00	UD	16,25	195,00	
1.3.6	conector perfurante conforme NTC855235 codigo:2951	12,00	UD	19,80	237,60	
1.3.7	Cabo multiplexado (quadruplex) 4x70mm ² padrao COPEL NTC810860/3 codigo:810872	130,00	MTS	18,20	2366,00	
						3383,60
1.4	BRAÇO E LUMINÁRIA					
1.4.1	LUMINÁRIA					
1.4.2	Braço Br-1 conforme manual de iluminação publica COPEL, contendo todos acessórios para fixação no poste de concreto como parafuso e arela.	6,00	UD	258,00	1548,00	
1.4.3	Luminaria fechada LM-01R sem equipamento com refrator/difusor contendo soquete com base E-40	6,00	UD	430,00	2580,00	
1.4.4	Cabo de cobre PP 3x2,5mm com isolamento dupla XLPE	15,00	MTS	5,45	81,75	
1.4.5	Reator Vapor de Sodio 70W uso externo conforme philips ou similar	6,00	UD	95,00	570,00	
1.4.6	Lampada Vapor de Sodio 70W uso externo conforme philips ou similar	6,00	UD	38,00	228,00	
1.4.7	Rele fotovotaico intercambiavel para tipo RF-10 para reator tipo RES-70	6,00	UD	46,00	276,00	
						5283,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.969.881/0001-52
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 -
FONE / FAX (43)-3555-1401

1.5	PROJETO AS BUILT					
1.5.1	PROJETO ELETRICO					
1.5.2	Aprovação junto a COPEL no inicio da Obra, juntamente com ART de projeto elétrico. Obedecendo o projeto Original contido no Escopo do EDITAL	1,00	UD	650,00	650,00	
						650,00
1.6	MÃO DE OBRA					
1.6.1	MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS					
1.6.2	equipe com curso NR-10 e curso de eletricitista de 240h Rede M.T., caminha com equipamento guindauto, camionete com acessorio para realizacao dos servicos - deslocamento de pessoal, equipamento e material - desligamento programado da COPEL e outros.	1	UD	4000,00	4000,00	4000,00
				total do item A		16207,35
	Usado a tabela SINAPI de março de 2013 para os custos unitarios da planilha.			TOTAL	GERAL	16207,35
	Foi usado um BDI nos custos unitários neste orçamento e planilha geral de obra de 22%.					
	Japira - Pr, 27 de maio de 2013.					
	JOSE MANUEL DE CARVALHO ENGº CIVIL - CREA SOB Nº 19.338-D/PR.					
	RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA					
	RECURSOS PROPRIOS PARA O TOTAL DA OBRA					
	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL					





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - FONE / FAX (43)-3555-1401 - CEP. 84.920-000



MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA COM RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL.

DENOMINAÇÃO – REDE COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

OBRA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM VIAS URBANAS

PROPRIETÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

DATA – 27 DE MAIO DE 2.013

LOCAL – VÁRIAS RUAS DA VILA XXV – JAPIRA – PR

1. – Será feito o alinhamento dos postes nas duas Ruas do Projeto.
2. – Será feita raspagem dos locais para a colocação dos postes
3. – Será respeitada a largura dos passeios e das pistas de rolamento de cada Rua.
4. – Serão respeitados os meios fios onde estiver colocado.
5. – Será acompanhamento e fiscalizado por técnico habilitado, Engenheiro Civil da Prefeitura municipal de Jaboti.
6. – Serão seguidas rigorosamente as especificações técnicas dos projetos aprovados.
7. – Terão os postes a iluminação pública para as devidas Ruas.
8. – Todos os postes terão calço de cimento para a devida resistência dos dois lados dos postes, sentido da rede de fiação.
9. – Todos os postes serão fincados com profundidade segundo normas da ABNT para cada tipo, altura, espessura e espaçamento da extensão de rede.
10. – Deverá ser seguidas normas e orientações da COPEL concessionária operadora desta região, com consultas e assistência dos técnicos e engenheiros da COPEL.
11. – Deverá ser os projetos devidamente aprovados na COPEL, antes do início das obras.
12. – Esta Extensão de rede de iluminação pública das Ruas deverá ser interligada corretamente nas redes existentes das Ruas próximas ou mesmas Ruas onde vai ser feito os serviços de extensão de rede e iluminação pública.
13. – Serão colocados ou instalados 06 (seis) postes nas Ruas conforme o projeto anexo, com as especificações contidas nos projetos.
14. – Será feito uma complementação de rede e iluminação destas Ruas.
15. – As obras deverão ser licitadas por empreitada global, somando as duas ruas em uma licitação somente e com a execução de dois serviços separados.
16. – Com uma revisão e vistoria da parte da instalação elétrica destas Ruas que ligam nos serviços a serem executados.
17. – Terá estas obras, um cronograma físico financeiro, que deverá ser seguido rigorosamente para as partes dos prazos e serviços a serem executados.
18. – Deverá as obras ser aprovadas e licitadas até no prazo máximo de 30 de junho de 2013, e a primeira medição feita até o dia 07 de julho de 2013.
19. – Depois de prontos e executados os serviços completos das planilhas a obra será vistoriada completa para o recebimento provisório e definitivo de obra.
20. – Nesta vistoria e fiscalização não poderá a obra estar faltando item conforme as planilhas orçamentárias.
21. – Qualquer outro serviço que deverá ser feito nesta obra, ou qualquer alteração, deverá ser comunicado com a Prefeitura Municipal de Japira e com o Engenheiro Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - FONE / FAX (43)-3555-1401 - CEP. 84.920-000



22. – Todos os serviços e projetos deverão ser executados e elaborados dentro e em conformidade com as normas da ABNT, vigente no País e com o acompanhamento de Engenheiro Elétrico habilitado.
23. - Todos os serviços citados acima deverão ser fiscalizados pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Japira que deverá estar dentro e em conformidade com as normas da ABNT.
24. – OBS.: Não poderá ser fincados ou colocados postes nas referidas Ruas, sem primeiro a vistoria do engenheiro da prefeitura municipal de Japira, para ver se não está sendo colocados em local errado, impróprio ou duvidoso.
25. – Estas obras deverão ter 03 (três) ART do CREA PR, sendo uma ART de Projeto apresentada devidamente preenchida e recolhida junto com os projetos por um técnico habilitado em Engenharia Elétrica. Sendo uma ART de orçamento devidamente preenchida e recolhida por um técnico e engenheiro elétrico. Estas duas ART deverão ser apresentadas junto com os projetos durante as devidas licitações das obras. E deverá ter uma ART de execução das obras devidamente preenchida e recolhida antes do início das execuções dos serviços in loco, apresentadas pela Firma executora e ganhadora dos serviços de licitação para estas obras e deverão fazer parte junto com toda a documentação na pasta técnica da Prefeitura, projetos completos de obras e processo licitatório.
26. – Deverá toda a mão de obra para a realização dos serviços serem qualificada e experiente, idônea e com vários anos neste ramo de eletrificação urbana, com apresentação de serviços já executados do mesmo tipo e espécie.
27. - Deverá ter os equipamentos adequados, camionete e caminhões próprios e adequados para o deslocamento e ser feitos os serviços corretamente.
28. – Poderá ser juntado a este relatório ou ser solicitado outros itens para fazer parte desta obra, que vier a ser necessário.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA RESUMO GERAL DO MEMORIAL DESCRITIVO

1 – INTRODUÇÃO:

O presente memorial descritivo tem como objetivo descrever os segmentos existentes no projeto de instalação elétrica na rede de distribuição de alta e baixa tensão nas Ruas da Vila XXV da Cidade de Japira PR.

O projeto elétrico das instalações ao qual se refere o presente memorial descritivo foi elaborado de acordo com as Normas e Regulamentos da COPEL.

2. – CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Pessoa de Direito Público, estabelecido na Avenida Alexandre Leite dos Santos nº 481, centro da cidade de Japira PR.

C.N.P.J. 75.969.881/0001-52

C.E.P. 84.920-000 CENTRO.

FONE: - 43- 3555.1401

3. – CARACTERÍSTICAS ELETRICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - FONE / FAX (43)-3555-1401 - CEP. 84.920-000



O atendimento será feito em baixa tensão (220/127V), através dos circuitos de nº NO114 e NO 115, com cabos de alumínio multiplexado de bitola de bitola 70mm².

4. – OBJETIVO

O presente memorial tem como objetivo descrever os segmentos na construção e adequação da rede de Distribuição de baixa tensão nas Ruas da Vila XXV da cidade de Japira.

5. – TRANSFORMADORES

Todos existentes na tensão primária de 13,80 KV e tensão secundária 220/127 volts.

6. – CARGA POR LOTE

Apenas da Iluminação publica, conforme está indicado em projeto anexo.

7. – CONDUTORES

Para a rede secundária, serão utilizados cabos de alumínio isolado – RSI, na bitola 3x70(70) mm². - cabo bigode.

8. – ILUMINAÇÃO PUBLICA

Foram previstas a instalação de luminárias tipo Luminária fechada LM1-BR1 sem equipamento com refrator/difusor contendo soquete com base E-40, Reator Vapor de Sódio 70W uso externo conforme o projeto.

Sendo observado a NTC – PROJETO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.

9. – CRITÉRIOS GERAIS

Na elaboração do presente projeto, foram levados em conta os critérios estabelecidos na NTC – PROJETOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO.

10. – METODOS EXECUTIVOS

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com o projeto elaborado, com a aplicação de mão de obra de elevado padrão técnico e com observância das Normas de Montagens de redes da COPEL.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto a segurança do trabalho em instalações elétricas.

Japira, em 27 de maio de 2.013

José Manuel de Carvalho
Engenheiro Civil – CREA nº 19.338 – D/Pr.

Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos
Prefeito Municipal



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

**ART Nº 20132531714**Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO (CPF:409.774.129-20)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Nº Carteira: PR-19338/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Empresa contratada:

CPF/CNPJ: 75.969.881/0001-52

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Endereço: AV: ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481 CENTRO
CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone: 43-35551401
Local da Obra: RUA DONA NENZINHA E OUTRAS S/N
VILA DO XXV - JAPIRA PR

Quadra:00 Lote:00

CEP: 84920000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1110 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 138 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviços 004 PROJETO ELÉTRICO
contratados 035 PROJETO
130 OUTROS

Dimensão 1 UNID

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20132531714

Data Inicio 27/05/2013

Data Conclusão 27/07/2013

Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 309

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA
O PROFISSIONAL POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO COM O CONTRATANTE
CÓDIGO 130 OUTROS - REFERE-SE AO ORÇAMENTO. CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO.
EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO - PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO EM ÁREA EXTERNA COM
LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E POSTE DE CONCRTO

Insp.: 4470
02/07/2013
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

03/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 07:55:11
060200602 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM JAPIRA - MOVIMENTO

AGENCIA: 0602-5 CONTA: 23.639-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301020024401325317145657570000005000

NR. DOCUMENTO 70.302

DATA DO PAGAMENTO 03/07/2013

VALOR DO DOCUMENTO 50,00

VALOR COBRADO 50,00

NR.AUTENTICACAO 3.0AA.A88.9FC.9CB.3F5

Assinada por J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE
J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN

03/07/2013 07:51:31

03/07/2013 07:55:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN.



Profissional: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
 Guia referente à ART 20132531714
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CAIXA

10490.81290 43010.200244 01325.317145 6 57570000005000

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002013253171-4	12/07/2013	R\$ 50,00

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0 | 10490.81290 43010.200244 01325.317145 6 57570000005000

Local de Pagamento	CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA	Vencimento	12/07/2013
Cedente	CREA-PR (76.639.384/0001-59)	Agência/Código Cedente	0373/081294-3

Data do Doc.	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Process.	Nosso Número
02/07/2013			NÃO	02/07/2013	24010002013253171-4

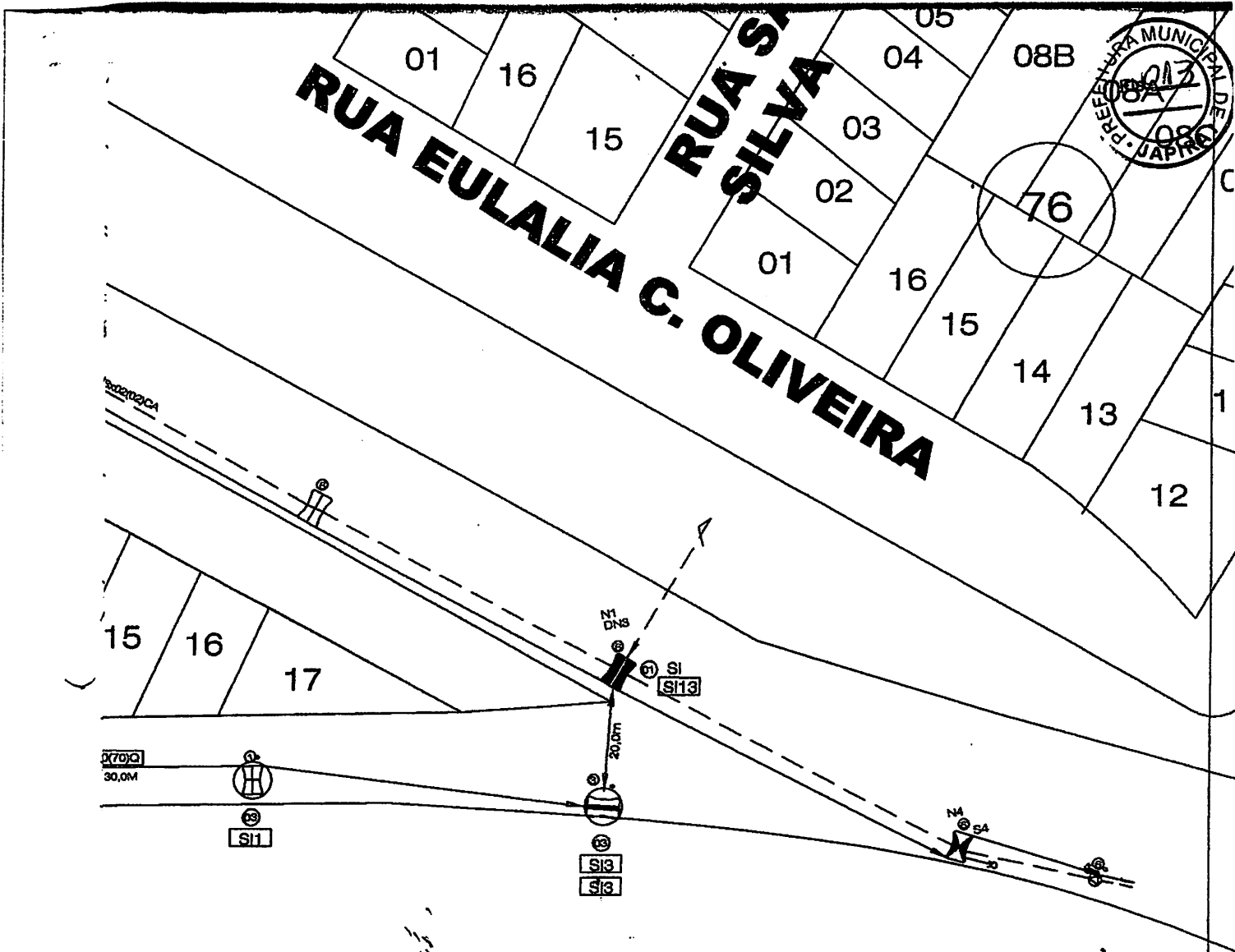
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda	(=) Valor do Documento
	SR	R\$		X	R\$ 50,00

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20132531714
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado	JOSÉ MANUEL DE CARVALHO	(-) Desconto/Abatimento
Sacador/Avalista		(-) Outras Deduções
		(+) Mora/Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado R\$ 50,00

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
TÍTULO: PROJ. ARQUITETONICO AS BUILT DE EXTENSÃO DE REDE BAIXA TENSÃO EM VARIAS RUAS DA CIDADE DE JAPIRÁ PARANÁ	ESPECIFICAÇÃO: PLANTA LOCALIZAÇÃO PLANTA SITUAÇÃO	PRANCHA: 01
PROJETO E EXECUÇÃO: <i>José Manuel de Carvalho</i> ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19338D - PR	ÁREAS	DATA: 27/05/2013
PROPRIETÁRIO: <i>[Signature]</i>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ ADM. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	ESCALA: SEM ESCALA
		DESENHO: FLÁVIO



Torres Materiais e Construções Elétricas Ltda
Email – torresconstrucoes@hotmail.com
CNPJ: 77.699.486/0001-22 IE:90545616-41
Fone/fax 43 – 3027.7268



Londrina-Pr, 03 de Junho de 2013.


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.
A/C.: Prefeito Municipal

34588-5

REF.: INSTALAÇÃO ELETRICAS NA CIDADE DE JAPIRA – PR

Conforme Vossa solicitação estamos encaminhando a nossa proposta de orçamento referente a INSTALAÇÕES ELÉTRICAS nas ruas da cidade, no município de Japira - Pr.

Atenciosamente



Torres Mat. e Constr. Elétricas Ltda.
Sebastião Torres – 9919.8886

Av. Lucilio de Held nº 885 – Jardim Coliseu – Londrina / Paraná.



Torres Materiais e Construções Elétricas Ltda
Email – torresconstrucoes@hotmail.com
CNPJ: 77.699.486/0001-22 IE:90545616-41
Fone/fax 43 – 3027.7268



Londrina-Pr, 03 de Junho de 2013.

PROPOSTA

1 - OBJETIVO:

Fornecimento de Projeto, Materiais e Mão de Obra especializada para execução da obra conforme as normas da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL e ABNT.

2 – OBRA:

01 - Deverá ser executada uma extensão 210 metros de rede de Baixa Tensão com implantação de 05 (cinco) postes de concreto com suas alturas e resistências convenientes, com cabos multiplexado de 70mm², e luminárias tipo LM01 com lâmpada lampada VSO de 70 Watts,

02 - Deverá ser executada uma extensão 40 metros de rede de Baixa Tensão com implantação de 01 (um) poste de concreto com sua altura e resistência conveniente, com cabos multiplexado de 70mm², e luminárias tipo LM01 com lâmpada lampada VSO de 70 Watts, aqui todos os materiais aqui descritos deverão ser conforme os padrões da Copel.

3 – CUSTO:

Materiais e Maõ de Obra:.....> **RS 14.800,00**
(Quatorze Mil Oitocentos Reais)
Total Geral:.....> **RS 14.800,00**
(Quatorze Mil Oitocentos Reais)

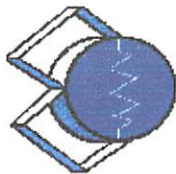
4 – PRAZO DE EXECUÇÃO: A combinar.

5 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A combinar.

6 – VALIDADE DA PROPOSTA: 05 Dias

Atenciosamente

Torres Mat. e Constr. Elétricas Ltda.
Sebastião Torres – 9919.8886



ENERGITEL
ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 78.690.815/0001-37 - INSC. EST. 90.125196-70



Londrina-Pr, 05 de Junho de 2013.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.
A/C Sr. Prefeito Municipal

34389-7

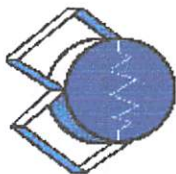
REF.: *INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NAS RUAS DA CIDADE.*

Conforme Vossa solicitação estamos encaminhando a proposta comercial para INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, em dois pontos sem rede elétrica, município de Japira - Pr.

Atenciosamente



Energitel Engenharia e Comercio Ltda
Rui Londero Benetti



ENERGITEL

ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 78.690.815/0001-37 - INSC. EST. 90.125196-70



Londrina-Pr, 05 de Junho de 2013.

PROPOSTA

1 - OBJETIVO:

Fornecimento de M. O. e Materiais para execução da obra conforme projeto apresentado.

2 – OBRA 01 e 02:

Será executado uma extensão de rede de Baixa Tensão em um total de 250 metros com cabos multiplexado de bitola de 70mm² 06 (seis) postes e 06 (seis) luminárias LM01 com lâmpada VSO de 70 Watts.

3 – CUSTO:

Materiais com Mão de Obra.....> R\$ 16.100,00
(Dezesseis Mil e Cem Reais)

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 dia da contratação.

5 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 dias da contratação.

6 – VALIDADE DA PROPOSTA: 10 Dias

Atenciosamente

Energitel Engenharia e Comercio Ltda
Rui Londero Benetti

CASA SÃO PAULO

IRMÃOS MARCONI LTDA.

Matriz: Av. Getúlio Vargas, 665 a 707 - Caixa Postal 134 - Fone/Fax (43) 432-3399 - CEP 86.900-000 - Jandaia do Sul - Pr.
Filial: Avenida Colombo, 7838 - Fone: (44) 262-3882 - Maringá - Paraná

C.N.P.J. 78 357 969/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL 64300379-17

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
MATERIAIS ELÉTRICOS
FERRAMENTAS EM GERAL



Rolândia - Pr. 06 de Junho de 2013.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.
A/C.: Prefeito Municipal

REF.: INSTALAÇÃO ELETRICAS NA CIDADE DE JAPIRA - PR

Conforme Vossa solicitação estamos encaminhando a nossa proposta de orçamento referente a **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** nas ruas da cidade, no município de Japira - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 11/06/2013

Conforme solicitação expedida por Vossa Excelência, em 11/05/2013, referente a informações da existência de dotações orçamentárias, para a contratação dos serviços de instalação elétrica com iluminação pública em várias ruas da Vila XXV da Cidade de Japira, Estado do Paraná, conforme Projeto e Memorial Descritivo (anexo), no valor máximo de **R\$ 16.207,35 (dezesseis mil e duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos)**. Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO;

002 – URBANISMO;

15.452.04012-011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS;

00480-3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 11/06/2013.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: contratação dos serviços de instalação elétrica com iluminação pública em várias ruas da Vila XXV da Cidade de Japira.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 11/06/2013, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros no valor de **R\$ 16.207,35** (*dezesseis mil e duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos*), para pagamento dos serviços.

2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia **30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PARECER JURÍDICO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico sobre a necessidade da contratação dos serviços de instalação elétrica com iluminação pública em várias ruas da Vila XXV da Cidade de Japira, Estado do Paraná, conforme Projeto e Memorial Descritivo (anexo), no valor máximo de **R\$ 16.207,35 (dezesesseis mil e duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

II - DO PARECER:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cretella Júnior fala sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, selecionam, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público. Baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade" (CRETELLA JÚNIOR,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

José. Licitações e Contratos do Estado. 2a ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999, P. 52.).

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse" (MEIRELLES. Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 22ª ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365).

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Portanto, dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

das licitações e contratações da administração pública, 6. ed.,
Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.)

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Ob. Cit. P. 234)

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." (MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.)

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Portanto, analisando detidamente o presente caso, verifica-se que o valor encontrado nos orçamentos apresentados, referente a contratação dos serviços de instalação elétrica com iluminação pública em várias ruas da Vila XXV da Cidade de Japira, é de **R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais)**, sendo apresentado pela empresa **TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, valor este que não ultrapassa o teto estipulado em lei.

O art. 24, inciso I, da lei federal 8.666/93 estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Desta forma a dispensa de licitação com base neste dispositivo, em razão do valor, é aplicável para obras e serviços de engenharia, cujo valor não ultrapasse R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assim, verificamos que a solicitação dos serviços não ultrapassará este valor, estando assim plenamente justificada a hipótese de dispensa de licitação, vez que tal procedimento trará benefícios ao Poder Público.

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE DISPENSA e **OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO**, na forma do art. 24, inciso I da lei 8.666, de 21.06.1993.

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feita com empresa legalmente constituída, que comprove sua regularidade perante as Fazendas Públicas devidamente atualizada, no tocante a: CNPJ, CND (INSS), CRF (FGTS), CCND (CONJUNTA), CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, CNDT (TRABALHISTA, bem como CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Registrado no CREA) e que ofereça o melhor preço para a execução dos serviços de instalação elétrica com iluminação pública em várias ruas da Vila XXV da Cidade de Japira.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 12 de Junho de 2013.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora do Município
OAB/PR nº 38.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 12 de Junho de 2013.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Mediante solicitação de Vossa Excelência, datada de 11/06/2013, referente à contratação dos serviços de instalação elétrica com iluminação pública em várias ruas da Vila XXV da Cidade de Japira, Estado do Paraná, conforme Projeto e Memorial Descritivo (anexo), no valor máximo de **R\$ 16.207,35 (dezesesseis mil e duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos)**. Acatando parecer jurídico expedido em 12/06/2013, pela Dra. Alexandra Morigi Arapoti.

Informamos que é DISPENSÁVEL a licitação em conformidade com o Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 023/2013 de 04/01/2013.

Excelentíssimo Senhor
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
D.D. Prefeito Municipal
Nesta.



PROCESSO DE INCORPORAÇÃO

TORRES

Torres Materiais e Construções Elétricas LTDA.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

JAPIRA - PARANA



À
COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A.
Londrina - PR

Assunto: Análise de Projeto Elétrico da Prefeitura do Município de Japira-Paraná.

Prezados Senhores:

Solicitamos pela presente, análise e posterior aprovação do projeto elétrico de RDR, para atender, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAPIRA, pessoa Jurídica inscrito no CNPJ nº 75.969.881/0001-52, situado na Av. Alexandre Leite Santos, nº 481, em Japira-Pr.

1- Identificação do projeto

- 1.1- Nome: Pref. Do Município de Japira.
- 1.2- Endereço: Rua da Nenzinha – Bela Vista do Paraíso - PR
- 1.3- CEP: 84.920-000.
- 1.4- Atividade: Iluminação Pública.
- 1.5- ART número: 20132227659

2- Identificação do Projetista

- 2.1- Nome: Sebastião Torres.
- 2.2- Empresa: Torres Materiais e Construções Elétricas Ltda.
- 2.3- Endereço: Av. Lucilio de Held nº 885 - CEP: 86.076-110 – Londrina – PR.
- 2.4- Telefax: (043) – 3027.7268.
- 2.5- E-mail: torresconstrucoes@hotmail.com

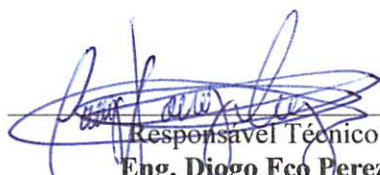
3- Identificação do Proprietário

- 3.1- Nome: Prefeitura do Município de Japira-Pr.
- 3.2- Endereço: Av. Alexandre Leite Santos nº 481 - Centro – Japira – PR
- 3.3- CEP 84.920-000.
- 3.4- Telefone: contato (043) 3555.1401 Fax:
- 3.5- E-mail:

4- Dados Gerais

- 4.1- Data prevista para ligação:
- 4.2- Número do protocolo:

Londrina-Pr, 10 de Junho de 2013.



Responsável Técnico
Eng. Diogo Fco Perez
CREA – SP – 5060072132/D.



Londrina-Pr, 10 de Junho de 2013.

À
Superintendência de Distribuição Norte
Companhia Paranaense de Energia – COPEL
Rua Chile nº 10 A
Londrina/PR.

Ref.: Emissão de carta-acordo de construção de rede por particular.

Atendendo a nova modalidade de construção de distribuição por particulares, conforme MIT 162601 – Projetos de rede de Distribuição – Módulo Projeto e Construção de Redes de Distribuição por Particulares, estamos-nos solicitando a emissão da carta-acordo, cujos dados fornecemos a seguir.

Descrição da Obra: Extensão de rede de BT, em cabos multiplexado 70mm², com a implantação de 06 postes com suas alturas e resistências convenientes, 127/220V.

Endereço: Rua da Nenzinha e Rua João de Oliveira – Japira – PR.

Contratante: Prefeitura do Município de Japira.

CNPJ: 75.969.881/0001-52.

Endereço: Av. Alexandre Leite Santos nº 481 - Centro – Japira – PR.

CEP: 84.920-000.

Telefone: (43) 3555.1401.

Responsável: **Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos**

Fatura Copel: UC

Empreiteira: Torres Materiais e Construções Elétricas Ltda.

CNPJ: 12.011.206/0001-04

Endereço: Av. Lucilio de Held nº 885 – Jd. Coliseu - Londrina - PR.

CEP: 86.076.110.

Telefone: (43) 3027.7268.

Responsável pela empreiteira: Engº - Diogo Francisco Perez - CREA-SP 5060072132/D.

Declaramos, outrossim, que todos os documentos necessários foram entregues a COPEL para a realização desta incorporação e que, na falta de algum documento, desde que não obstrua a emissão, serão encaminhados o mais breve possível.

Sem mais para o momento aguardamos a elaboração da carta-acordo a qual encaminharemos ao interessado para assinatura e procedermos à devolução dentro de no máximo 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,



CONTRATANTE



EMPREITEIRA CONTRATADA



MEMORIAL DESCRITIVO

1 - INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem como objetivo descrever os segmentos existentes no projeto de instalações elétricas na rede de distribuição de alta e baixa tensão da **RUA DA NENZINHA e PROF. I. DE OLIVEIRA**, localizado neste município.

O projeto elétrico das instalações ao qual se refere o presente Memorial Descritivo foi elaborado de acordo com as **NORMAS** e regulamentos da **COPEL**.

2 - CLIENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Pessoa de Direito Público, estabelecida na Av. Alexandre Leite Santos nº 481, Japira-Pr.

C.N.P.J. 75.969.881/0001-52.

CEP: 84.920-000 – Centro.

Fone - 43- 3555.1401.

3 - CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

O atendimento será feito em baixa tensão (220/127V), através dos circuitos de nº **N0114 e N0135**, com cabos de alumínio multiplexado de bitola 70mm².

4 – OBJETIVO

O presente memorial tem como objetivo descrever os seguimentos na construção e adequação da Rede de Distribuição de baixa tensão da Rua da Nenzinha e Rua João I. de Oliveira, para atender **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

5 – TRANSFORMADORES

Existente, na tensão primária 13,8 kV, e tensão secundária 220/127 volts.

6 - CARGA POR LOTE

Apenas da Iluminação Pública, conforme indicado no projeto.

7 - CONDUTORES

Para a rede secundária, serão utilizados **cabos de alumínio isolado – RSI**, na bitola **3x70(70) mm²**.

8 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Foram previstas a instalação de luminárias tipo: **LM1/BR1** – com lâmpadas a vapor de sódio de 70 Watts.

Sendo observado a **NTC – PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

9 - CRITÉRIOS GERAIS

Na elaboração do presente projeto, foram levados em conta os critérios estabelecidos na **NTC – PROJETOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO**.



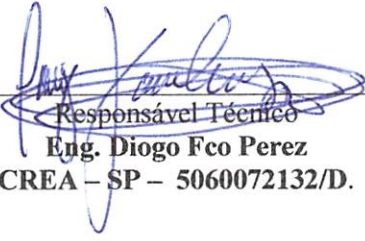
10 - MÉTODOS EXECUTIVOS

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com o projeto elaborado, com a aplicação de mão de obra de elevado padrão técnico e com observância das **Normas de Montagens de Redes da COPEL**.

Todos os materiais objetos das instalações deverão ser de acordo com as especificações de fabricação e métodos de ensaio da **ABNT**, bem como de fornecedores cadastrados pela **COPEL**.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à segurança do trabalho em instalações elétricas.

Londrina-pr, 10 de Junho de 2013.


Responsável Técnico
Eng. Diogo Fco Perez
CREA - SP - 5060072132/D.



TORRES & BARELA LTDA
CNPJ. 77.699.486/0001-22
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEBASTIÃO DOS SANTOS TORRES, brasileiro, natural de Potirendaba – SP., nascido em 17/01/1958, divorciado, do comércio, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Haiti nº 712, inscrito no CPF/MF nº 239.715.509-59 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.600.603/SSP-PR., e **MARIA MOLERO BARELA TORRES**, brasileira, natural de Paranavai – Estado do Paraná, nascida em 02/10/1960, divorciada, do comércio, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Haiti nº 712, inscrita no CPF/MF nº 521.668.809-91 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.590.734-6/SSP-PR, únicos sócios componentes da sociedade “TORRES & BARELA LTDA” com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Haiti nº 712, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41200507102 em 28/11/1983, resolvem, assim, alterar este instrumento de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª – Ficam alteradas neste instrumento as seguintes cláusulas:

a): - O endereço do sócio Sr. **SEBASTIÃO DOS SANTOS TORRES** sito à Rua Haiti nº 712 na cidade de Ponta Grossa fica alterado para **RUA LUIZ GONZAGA LOPES Nº 325, CONJUNTO SANTA RITA CEP. 86.072-510 NA CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.**

b): - O capital social no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) fica convertido para a moeda atual em R\$ (reais) no valor de R\$ 0,01 (Um centavo) o qual fica elevado para R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada um, integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, no presente ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os mesmos da seguinte forma:

SEBASTIÃO DOS SANTOS TORRES	12.500 quotas	R\$ 12.500,00
MARIA M. BARELA TORRES	12.500 quotas	R\$ 12.500,00
TOTAL	25.000 quotas	R\$ 25.000,00

c): - A sócia Sra. **MARIA MOLERO BARELA TORRES** já qualificada no preâmbulo do contrato **CEDE e TRANSFERE 30%** das suas quotas para o sócio **SEBASTIÃO DOS SANTOS TORRES**, já qualificado no preâmbulo do contrato e **20%** para a sócia ingressante **SRA. MAKYLCE APARECIDA BARELA TORRES**, brasileira, natural de Paranavai – Estado do Paraná, nascida em 08/08/1984, solteira, do comércio, inscrita no CPF/MF nº 042.344.829-35 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.243.580-6/SSP-PR, residente e domiciliada em Paranavai, Estado do Paraná, à Rua Sinval Columbare nº 04, Sumare, Cep. 87.720-000, dando total e geral quitação pelas quotas ora efetuadas.

d): - O capital social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada um, inteiramente integralizados, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SEBASTIAO DOS SANTOS TORRES	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
MAKYLCE AP. BARELA TORRES	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	25.000 quotas	R\$ 25.000,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a circular stamp on the right side.



TORRES & BARELA LTDA
CNPJ. 77.699.486/0001-22
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e): - A administração da sociedade caberá ao sócio **SEBASTIÃO DOS SANTOS TORRES** com poderes de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro. **USO DA FIRMA: Individualmente.**

f): - O Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

g): - O endereço da sede da empresa que era Rua Haiti nº 712, na cidade de Ponta Grossa, fica alterado para **AVENIDA LUCILIO DE HELD Nº 885, JARDIM COLISEU, CEP. 86.076-110, NA CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.**

h): - O objeto social da empresa que era Representação Comercial e Eletrificação, altera-se para **COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA, MÉDIA TENSÃO E INDUSTRIAL.**

i): - A razão social da empresa que era **TORRES & BARELA LTDA** fica alterado para **“TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA”**.

2ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se a devida alteração com a seguinte redação:
SEBASTIÃO DOS SANTOS TORRES, brasileiro, natural de Potirendaba – SP., nascido em 17/01/1958, divorciado, do comércio, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Luiz Gonzaga Lopes nº 325, Conjunto Santa Rita, Cep. 86.072-510, inscrito no CPF/MF nº 239.715.509-59 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.600.603/SSP-PR. e **MAKYLCE APARECIDA BARELA TORRES**, brasileira, natural de Paranavai – Estado do Paraná, nascida em 08/08/1984, solteira, do comércio, inscrita no CPF/MF nº 042.344.829-35 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.243.580-6/SSP-PR, residente e domiciliada em Paranavai, Estado do Paraná, à Rua Sinval Columbare nº 04, Sumare, Cep. 87.720-000, únicos sócios componentes da empresa **“TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA”**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Lucilio de Held nº 885, Jardim Coliseu, Cep. 86.076-110, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41200507102 em 28/11/1983 resolvem, assim, consolidar a alteração de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial **“TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem a sua sede na **AVENIDA LUCILIO DE HELD Nº 885, JARDIM COLISEU, CEP. 86.076-110, NA CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.**



TORRES & BARELA LTDA
CNPJ. 77.699.486/0001-22
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social da empresa é **COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA, MÉDIA TENSÃO E INDUSTRIAL.**

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 16/Novembro/1983 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$.25.000,00 (Vinte e cinco mil mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$.1,00 (Um real) cada um, inteiramente integralizados, neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

SEBASTIAO DOS SANTOS TORRES	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
MAKYLCE AP. BARELA TORRES	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	25.000 quotas	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:- A administração da sociedade caberá ao sócio **SEBASTIÃO DOS SANTOS TORRES** com poderes de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro. **USO DA FIRMA: Individualmente.**

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os seus herdeiros, sucessora e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

4

d

d

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TORRES & BARELA LTDA
CNPJ. 77.699.486/0001-22
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Fica eleito o foro da Comarca de Londrina – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

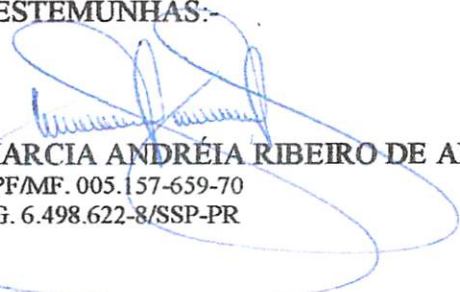
Londrina - Pr., 08 de Dezembro de 2010.

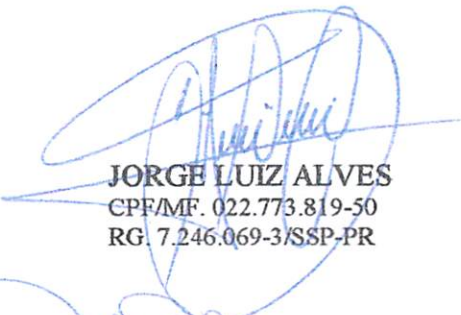

SEBASTIÃO DOS SANTOS TORRES


MÁRIA MOLERO BARELA TORRES


MAKYLCE APARECIDA BARELA TORRES

TESTEMUNHAS:-


MARCIA ANDRÉIA RIBEIRO DE ANDRADE
CPF/MF. 005.157-659-70
RG. 6.498.622-8/SSP-PR


JORGE LUIZ ALVES
CPF/MF. 022.773.819-50
RG. 7.246.069-3/SSP-PR

Documento elaborado p/Sra. MARCIA A. R. DE ANDRADE – RG. Nº 6.498.622-8/SSP-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

Nº 57.284/2013

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Mobiliário e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ / CPF: 77.699.486/0001-22
C.M.C. 183.088-0

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 20 de JUNHO de 2013.

Gerência de Pronto Atendimento
Oscar Ferreira dos Santos Junior
Matrícula 14.505-0

Oscar F. dos Santos Junior
Secretaria de Fazenda
Gerência de Pronto Atendimento
Mat. 14.505-0

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
ofsjr



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão



Empregados Juramentados
Ana Rita Tristão
Lourival Daltro
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

TORRES MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ 77.699.486/0001-22.
Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão nega

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

=====

CUSTAS: R\$ 21,87
Lei 16.741/10 - Tab XVI - 141 VRC x 0,141 + 10%

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 28 de Maio de 2013.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por : ESDA

Vertical text on the right edge of the page, likely a scanning artifact or page number.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 77699486/0001-22**Razão Social:** TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**Endereço:** AV LUCILIO DE HELD 885 / COLISEU / LONDRINA / PR / 86076-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2013 a 02/07/2013**Certificação Número:** 2013060308164479007735

Informação obtida em 04/06/2013, às 11:36:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.699.486/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/1983
NOME EMPRESARIAL TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORRES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV LUCILIO DE HELD	NÚMERO 885	COMPLEMENTO
CEP 86.076-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COLISEU	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/06/2013** às **11:17:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL DDI/SSD/DPSU/VCAF Divisão de Cadastro de Fornecedores Rua José Isidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Sala 1 Curitiba/PR CEP 81200-240 Telefones (41) 3331-2220 / 3331-2203 / 3331-2412 / 3331-2211 Fax (41) 3373-9286 cadastro@copel.com - www.copel.com	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC				
	Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
	1 / 1	19.09.2012	1040686	1	12.09.2013
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF			
9054561641		77.699.486/0001-22			

Razão Social
TORRES MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Endereço
AV. LUCILIO DE HELD 885

Cidade
LONDRINA

UF
PR

CEP
86076-110

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
900501001B	CONSTRUCAO REDE DISTRIBUICAO URBAN RURAL
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR
900501002B	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR

CA.P.
Genal Soares Magalhães
Reg. 19510

Aprovação

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93.

- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.

- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.

- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".

- A validade deste CRC está condicionada a apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL.

- A documentação para renovação do cadastro deverá ser encaminhada 15 dias antes do vencimento deste CRC.

Manoel Selenius Flach
Gerente da Divisão de Cadastro de Fornecedores
DDI/SSD/DPSU/VCAF



CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 000552013-14022486

NOME: TORRES MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - ME

CNPJ: 77.699.486/0001-22

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE CONSTAM EM SEU NOME, NESTA DATA, DEBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI NO.5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL (CTN).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO (DAU), NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

CONFORME DISPOSTO NOS ARTS 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA, CISAO TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART.931 DA LEI NO. 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 01, DE 20 DE JANEIRO de 2010.

EMITIDA EM 14/05/2013.

VALIDA ATE 10/11/2013.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ATENCAO:QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10270555-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.699.486/0001-22**

Nome: **TORRES MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/08/2013 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRES MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.699.486/0001-22

Certidão n°: 16023896/2013

Expedição: 21/01/2013, às 18:23:22

Validade: 19/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRES MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.699.486/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.243.580 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2001

NOME: MAKYLCE APARECIDA BARELA TORRES

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO DOS SANTOS TORRES, MARIA MOLERO BARELA TORRES

NATURALIDADE: PARANAVAI/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANAVAI/PR, DA SEDE C.NASC 14887, LIVRO=42A, FOLHA=57

CPF: [Redacted]

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: DR. PAULO ERNESTO ARAOJO CUNHA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PREF. MUNICIPAL DE JAPIRÁ Fis. 045

POLEGAR DIREITO

MAKYLCE APARECIDA BARELA TORRES ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 09/09/1933

INTERPRINT LTDA

LEI 13.228 de 18/07/2001

INTERPRINT LTDA

LEI 13.228 de 18/07/2001

LEI 13.228 de 18/07/2001



TABELIONAT DE NOTAS DOM52457

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO - PARANAVAI - PR. CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o original apresentado neste Cartório, nesta data.

07 JAN. 2011 *Amilva*

- Oscar Tomazoni - Tabelião
- Arlete Terezinha Mezzaroba Tomazoni - Substituta
- Luiz José Favêro
- Edson Porto Travain
- Amarildo Sbrussi
- Eduardo Pompeu de Souza
- Vilma R. Silva Rech
- Marcia Mastelini Pereira Serra
- Cristiane Machado da Silva
- Marcelo Ferreira Mendes

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 042.344.829-35

Nome: MAKYLCE APARECIDA BARELA TORRES

Nascimento: 08/08/1984

LEI 13.228 de 18/07/2001

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

VERISSIMO

BANCO DO BRASIL



TABELIONAT DE NOTAS DOM52458

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO - PARANAVAI - PR. CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o original apresentado neste Cartório, nesta data.

07 JAN. 2011 *Amilva*

- Oscar Tomazoni - Tabelião
- Arlete Terezinha Mezzaroba Tomazoni - Substituta
- Luiz José Favêro
- Edson Porto Travain
- Amarildo Sbrussi
- Eduardo Pompeu de Souza
- Vilma R. Silva Rech
- Marcia Mastelini Pereira Serra
- Cristiane Machado da Silva
- Marcelo Ferreira Mendes

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.600.603

NOME SEBASTIÃO DOS SANTOS TORRES

FILIAÇÃO Joana Rosa Pereira dos Santos Lia-
 çoni e Jose Torres Liari

Potirendaba-SP- 17-Jan-1958

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

19-Mai-1976

Delegado de Polícia - Diretor

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

17/01/1958
 Nascimento

SEBASTIAO DOS SANTOS TORRES
 Nome

239.715.509-59
 Número de Inscrição

Cadastro de Pessoas Físicas

CPF

Secretaria da Receita Federal
 MINISTÉRIO DA FAZENDA







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA -
TÉCNICO EM ELETRÔNICA
DIOGO FRANCISCO PEREZ**

Carteira Profissional: SP-5060072132/D

RNP Nº.: 2601643196

Acervo Técnico Nº.: **17439/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00388135**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00388135.

Emitida via Internet em 15/10/2012 09:33:44 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DIOGO FRANCISCO PEREZ

Carteira Profissional: SP-5060072132/D

RNP Nº.: 2601643196

Acervo Técnico Nº.: 17439/2012

Protocolo Nº.: 2012/00388135

ART Nº.....: 20112156608 0..... Registrada: 03/06/2011.....
 ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAISO -
 CNPJ/CPF: 76.245.067/0001-58.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
 Serviço Contratado..: PROJETO.....
 Dimensão.....: 4,00 POSTE..... Área Existente: 0,00 POSTE.....
 Área Ampliada.....: 0,00 POSTE..... Área de Reforma: 0,00 POSTE.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: AV CASTELO BRANCO, S/N CENTRO L. 1 Q. 1.....
 Município/Estado...: BELA VISTA DO PARAISO/PR.....
 Data de Início.....: 23/05/2011..... Data de Conclusão: 10/06/2011.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: SERVIÇO CONTRATADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, DE
 IMPLANTAÇÃO DE 02 POSTES E REMANEJAMENTO DE 02 POSTE
 COM INSTALAÇÃO DE REDE DE BT ISOLADA PARA ATENDER 04
 LUMINARIAS DO TIPO LM03-250W.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DIOGO FRANCISCO PEREZ

Carteira Profissional: SP-5060072132/D

RNP Nº.: 2601643196

Acervo Técnico Nº.: 17439/2012

Protocolo Nº.: 2012/00388135

ART Nº.: 20111622885 0..... Registrada: 27/04/2011.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.: TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO -
 CNPJ/CPF: 76.245.067/0001-58.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 4,00 POSTE..... Área Existente: 0,00 POSTE
 Área Ampliada.: 0,00 POSTE Área de Reforma: 0,00 POSTE
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: VARIAS RUAS, 00 CONJ. PEDRO BRACHEGA L. 00 Q. 00....
 Município/Estado.: BELA VISTA DO PARAISO/PR.....
 Data de Início.: 20/04/2011..... Data de Conclusão: 02/05/2011.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: SERCIÇOS IMPLATAÇÃO DE 04 POSTES DO TIPO 300/10,5M
 E REDE DE BAIXA TENSÃO COM CABO MULTIPLEXADO DE
 BITOLA 70MM2.....
 Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DIOGO FRANCISCO PEREZ

Carteira Profissional: SP-5060072132/D

RNP Nº.: 2601643196

Acervo Técnico Nº.: 17439/2012

Protocolo Nº.: 2012/00388135

ART Nº.: 20111621226 0..... Registrada: 27/04/2011.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAISO -
 CNPJ/CPF: 76.245.067/0001-58.....
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 157,00 LUMIN..... Área Existente: 0,00 LUMIN.....
 Área Ampliada.: 0,00 LUMIN..... Área de Reforma: 0,00 LUMIN.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: VARIAS RUAS, 00 DISTR. MARGARIDA L. 00 Q. 00.....
 Município/Estado.: BELA VISTA DO PARAISO/PR.....
 Data de Início.: 20/04/2011..... Data de Conclusão: 01/05/2011.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE 05 LUMINAIAS TIPO LM01 COM LAMPADA VSO
 DE 70W, INSTALAÇÃO DE 04 LUMINARIA TIPO LM03 COM
 LAMPADA VSO DE 150W, SUBSTITUIÇÃO DE 143 LUMINARIA
 TIPO LM01 COM LAMPADA VM DE 80W, PARA LUMINARIA TIPO
 LM03 COM LAMPADA VSO DE 150W, E SUBSTITUIÇÃO DE 05
 LUMINARIA TIPO LM01 COM LAMPADA VM DE 80W, PARA
 LUMINARIA LM01 COM LAMPADA VSO DE 70W.....
 Observação.:



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO

Prefeitura do município de Bela Vista do Paraíso, com sede a rua Joaquim Ladeia nº 150 - Bela Vista do Paraíso-Pr, inscrita com o **CNPJ nº 76.245.067/0001-58**, **ATESTA** para devidos fins de direito que a Empresa **TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, com o seguinte **CNPJ nº 77.699.486/0001-22**, localizada na Avenida Lucilio de Held nº 885, Jardim Coliseu, CEP 86076-110 londrina-Pr, sob a responsabilidade técnica do engenheiro **DIOGO FRANCISCO PEREZ (CREA-SP 5060072132/D E VISTO -Pr 90013)**, executou o projeto abaixo discriminado, sendo que até a presente data nada temos que desabone a conduta do profissional

ART: 20112156608.

Tipo de serviço: Elaboração de projeto de implantação de 02 poste e remanejamento de 02 poste com instalação de rede de BT isolada para atender 04 luminárias do tipo LM03-250W.

Dimensão/Quantidade: 04 Poste

Local da Obra: Av. Castelo Branco s/n _ centro.

Início do Serviço: 23/05/2011.

Termino: 10/06/2011.

Bela Vista do Paraíso-Pr, 04 de Julho de 2011.

Rua Joaquim Ladeia, 150 - CEP. 86.130-000 - Fone: (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

Angelo Roberto Bertoncini
Prefeito Municipal

FIRMA
RECONHECIDA

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
(043) 242-1069



B. V. DO PARAÍSO
ABNER DE L. BITTENCOURT FERREIRA - TABELIÃO
LURI FERREIRA BITTENCOURT - ESCRIVENTE



Cartório de Notas e Protestos
Abner de L. Bittencourt Ferreira
Tabelião
170 - Alcega - PR



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO

Prefeitura do município de Bela Vista do Paraíso, com sede a rua Joaquim Ladeia nº 150 - Bela Vista do Paraíso-Pr, inscrita com o **CNPJ nº 76.245.067/0001-58**, **ATESTA** para devidos fins de direito que a Empresa **TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, com o seguinte **CNPJ nº 77.699.486/0001-22**, localizada na Avenida Lucilio de Held nº 885, Jardim Coliseu, CEP 86076-110 londrina-Pr, sob a responsabilidade técnica do engenheiro **DIOGO FRANCISCO PEREZ (CREA-SP 5060072132/D E VISTO -Pr 90013)**, executou o serviço abaixo discriminado, sendo que até a presente data nada temos que desabone a conduta do profissional.

Tipo de serviço: Instalação de 05 luminarias tipo LM01 com lâmpada VSO de 70W, instalação de 04 luminaria tipo LM03 com lâmpada VSO de 150W, substituição de 143 luminaria tipo LM01 com lâmpada VM de 80W, para luminária tipo LM03 com lâmpada VSO de 150W, e substituição de 05 luminaria tipo LM01 lampada VM de 80W, para luminária LM01 com lâmpada VSO de 70W.

Dimensão/Quantidade: 157 Luminarias

Local da Obra: Varias Ruas _ Distrito de Margarida.

Início do Serviço: 20/04/2011.

Termino: 01/05/2011.

Bela Vista do Paraíso-Pr, 03 de Maio de 2011.

Angelo Roberto Bertoncini
Prefeito Municipal

FIRMA
RECONHECIDA



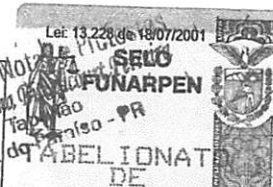
CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Pça. João Galdíoli, 52 - Bela Vista do Paraíso - Paraná - Fone/Fax: (0XX43) 3242-1069
TABELIA ABNER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

ANGELO ROBERTO BERTONCINIXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

B. V. do Paraíso-Pr, 9/6/2011



Rua Joaquim Ladeia, 150 - CEP 86130-000 - Fone [43] 3242-1531 - Fax [43] 3242-2273 - E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO

Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso, com sede a rua Joaquim Ladeia nº 150 - Bela Vista do Paraíso-Pr, inscrita com o **CNPJ nº 76.245.067/0001-58**, **ATESTA** para devidos fins de direito que a Empresa **TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, com o seguinte **CNPJ nº 77.699.486/0001-22**, localizada na Avenida Lucilio de Held nº 885, Jardim Coliseu, CEP 86076-110 Londrina-Pr, sob a responsabilidade técnica do engenheiro **DIOGO FRANCISCO PEREZ (CREA-SP 5060072132/D E VISTO -Pr 90013)**, executou o serviço abaixo discriminado, sendo que até a presente data nada temos que desabone a conduta do profissional.

Tipo de serviço: Serviços implantação de 04 postes do tipo 300//10,5m e rede de baixa tensão com cabo multiplexado de bitola de bitola 70mm2.

Dimensão/Quantidade: 4 Poste

Local da Obra: Varias Ruas - Conj. Pedro Brachega.

Início do Serviço: 20/04/2011.

Termino: 02/05/2011.

Bela Vista do Paraíso-Pr, 03 de Maio de 2011.

Angelo Roberto Bertoncini
Prefeito Municipal

FIRMA
RECONHECIDA



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Pça. João Galdíoli, 52 - Bela Vista do Paraíso - Paraná - Fone/Fax: (0XX43) 3242-1069

TABELIÃO: **ADNER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA**
Reconheço a(s) firma(s) por **SEMELHANÇA** de:

ANGELO ROBERTO BERTONCINIXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

B. V. do Paraíso-Pr, 03/05/2011

ADNER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA - TABELIÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO
FUNARPEN**

Cartório de Notas e Protestos
Adner de Lima Bittencourt Ferreira

Tabelião
Paraná

NOTAS



Rua Joaquim Ladeia, 150 - CEP 86130-000 - Fone [43] 3242-1531 - Fax [43] 3242-2273 - E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

ATESTADO

Agropecuária Itauna Ltda, com sede a Av. Higienópolis nº 70 - na cidade de Londrina-Pr, inscrita com o **CNPJ nº 03.901.787/0001-50**, **ATESTA** para devidos fins de direito que a Empresa **TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, com o seguinte **CNPJ nº 77.699.486/0001-22**, localizada na Avenida Lucílio de Held nº 885, Jardim Coliseu, CEP 86076-110 Londrina-Pr, sob a responsabilidade técnica do engenheiro **DIOGO FRANCISCO PEREZ (CREA-SP 5060072132/D E VISTO -Pr 90013)**, executou o serviço abaixo discriminado, sendo que até a presente data nada temos que desabone a conduta do profissional

ART: 20112553054

Tipo de serviço: Serviço contratado para executar manutenção em um posto de transformação de 150 kVA, classe 15 kV. Com um conjunto de medição de 400 Amperes.

Dimensão/Quantidade: 150 KVA

Local da Obra: Condomínio Itauna - Ibiporã -Pr.

Início do Serviço: 13/06/2011.

Termino: 30/06/2011.

Londrina-Pr, 04 de Julho de 2011.





Agropecuária Itauna Ltda
Marcio Silva



Av. Higienópolis, 70 - sala 81 - Centro - Fone: (0x43) 3322-9595 - Londrina-PR
E-mail: marcio@itauna.com.br

CARTORIO SALINET - 40 C/SELO DE NOTAS
AV. PARANA-159 - LOJA 02 - LONDRINA-PR
FRANCISCO LOURES SALINET JR- Tabeliao
Fones 3322-0747 - 3322-0930
RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
FRANCISCO MARCIO SILVA
POR SEMELHANCA.
Em testemunho da verdade,
LONDRINA, 21 de Julho de 2011

02-DENISE DE HELD SALINET
ESCREVENTE JURAMENTADA





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20132227659
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: DIOGO FRANCISCO PEREZ (CPF: 130.886.338-13) Nº Carteira: SP-5060072132/D
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETRÔNICA. Nº Visto Crea: 90013
 Nº Registro: 51072

Empresa contratada: TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA CPF/CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Endereço: AV ALEXANDRE LEITE SANTOS 481 CENTRO
 CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone: 43-35551401 Contrato: 55/13
 Local da Obra: RUA DA NEBZINHA 01 Quadra: 01 Lote: 01
 CENTRO - JAPIRA PR CEP: 84920000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	6 POSTE
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2103	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		
Tipo Obra/Serv	631	LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia N/E
 ART Nº
 20132227659

Data Início 12/06/2013
 Data Conclusão 12/08/2013

Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 370

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 SERVIÇOS CONTRATADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA MONTAGEM DE 06 POSTES DE REDE DE BAIXA TENSÃO, COM CABOS MULTIPLEXADO DE 70MM2 E 06 LUMINARIA DE 70W. Insp.: 4820
 12/06/2013
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO: contratação dos serviços de instalação elétrica com iluminação pública em várias ruas da Vila XXV da Cidade de Japira.

VALOR: R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 12 de Junho de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1496
Nome da Publicação: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013
Data/hora Veiculação: 04/07/2013 15:28
Data/hora Publicação: 05/07/2013 08:00
Número do Ato: 009/2013
Tipo: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: contratação dos serviços de instalação elétrica com iluminação pública em várias ruas da Vila XXV da Cidade de Japira.
Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2013-PMJ** referente à contratação da empresa TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, para a execução dos serviços de instalação elétrica com iluminação pública em várias ruas da Vila XXV da Cidade de Japira, no valor total de **R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais)**. Foi observado o previsto no art. 24, inciso I, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação.

Publique-se.

Japira, 12 de Junho de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1497
Nome da Publicação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2013 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 04/07/2013 15:29
Data/hora Publicação: 05/07/2013 08:00
Número do Ato: 009/2013
Tipo: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2013-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Observação:



Município de Japira - 2013

Relação de Participantes

Processo dispensa 9/2013



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34388-9	77.699.486/0001-22	TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	Ausente
34389-7	78.690.815/0001-37	ENERGITEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Ausente
34390-1	78.357.969/0001-01	IRMÃOS MARCONI LTDA	Ausente
Qtde de fornecedores: 003			
Qtde total de fornecedores: 003			



Município de Japira - 2013
Mapa da Licitação
Processo dispensa 9/2013

Data abertura: 12/06/2013

Data julgamento: 12/06/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 77.699.486/0001-22		CNPJ: 78.690.815/0001-37		CNPJ: 78.357.969/0001-01		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001	SERV. DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM IL	SER	1,00	14.800,00 *	TORRES	16.100,00	ENERGITEL	15.400,00	IRMÃOS MARCONI
TOTAL DO LOTE				14.800,00 *		16.100,00		15.400,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				14.800,00					

CNPJ: 77.699.486/0001-22 - TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 78.690.815/0001-37 - ENERGITEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 78.357.969/0001-01 - IRMÃOS MARCONI LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5502 x

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 9/2013



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 34388-9 TORRES MATERIAS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA CNPJ: 77.699.486/0001-22 Telefone: 4330277288 Status: Ausente 14.800,00								
Lote 001 - Lote 001								
001	2559 SERV. DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO P	SE	1,00	Habilitado	TORRES	14.800,00	14.800,00	*
VALOR TOTAL:							14.800,00	

[Voltar](#)

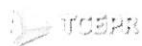
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Dispensa	Número edital/processo*	009
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS DA VILA XXV DO MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Dotação Orçamentária*	0400215452040120113390390000	Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.800,00
Data Publicação Termo ratificação	12/06/2013	Data Cancelamento	

CPF: 72645245900 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

 [Versão Mobile](#)
[Versão Mobile](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 045/2013-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, objetivando a **instalações elétricas nas ruas da Vila XXV**, relativo ao objeto do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com sede na Cidade de LONDRINA-PR, sito à AV. LUCILIO DE HELD, Nº 885, JARDIM COLISEU, CEP: 86.076-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.699.486/0001-22, representada por seu Administrador, Sr. **SEBASTIÃO DOS SANTOS TORRES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 239.715.509-59 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.600.603-SESP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato, é a instalação elétrica na rede de distribuição de alta e baixa tensão da RUA DA NENZINHA e PROF. I. DE OLIVEIRA, localizada na Vila XXV do Município de Japira, referente ao objeto do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a executar os serviços de instalações elétricas na Vila XXV do Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 14.800,00** (catorze mil e oitocentos reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será realizado conforme disponibilidade da Administração, após emissão da NF/Fatura emitida sem rasuras, emendas ou entrelinhas, atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, especificação dos serviços realizados, bem como a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. **04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 002 - URBANISMO; 15.452.04012-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS; 00480-3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

O prazo para execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, em conformidade à proposta apresentada e especificações constantes do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2013-PMJ, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatado discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços a que se refere esta DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do processo de licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos serviços, objeto do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Executar os serviços, no prazo de 90 (noventa) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta apresentada e Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2013-PMJ;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de mau uso;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

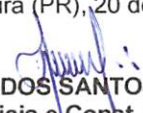
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 20 de Junho de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SEBASTIÃO DOS SANTOS TORRES
Torres Materiais e Const. Elétricas Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____



Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

2) _____



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos 481 CEP 84920000 Cidade Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

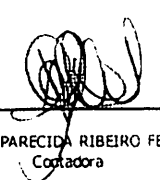
Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2536/2013	Ordinário	10/07/2013		

Licitação	Número		Contrato	
Tipo		ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	9/2013 de 12/06/2013		45/2013	

Credor	CPF/CNPJ			
Fornecedor	TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA		77.699.486/0001-22	
Endereço	AV. LUCILIO DE HELD 885		Barro	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Londrina/PR	86076-110	34388-9	4330277268	

Classificação da despesa		Saldo anterior
04 Viação Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento		R\$ 12.628,81
04.002 Urbanismo		
15.452.0401-2011 Manutenção dos Serviços Urbanos		Valor empenhado
3.3 90.30 26 00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		R\$ 11.300,00
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Saldo atual
		R\$ 1.328,81

Histórico
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO ELETRICA COM ILUMINAÇÃO PUBLICA,
CONFORME PROCESSO DE DISPENSA 09/2013 E CONTRATO Nº 45/2013.


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - 2013

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FORNECEDOR

Período: 01/01/2013 até 30/09/2013

Página 1

Fornecedor	CNPJ	Banco	Agência	Conta	Tipo
34388-9 TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	77.699.486/0001-22				

Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de despesa	Valor
2496/2013	04/07/2013	03 001 04 122 0301 2004	290	00000	3 3 90 39 43 10 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA -	3.500,00
		Liquidação: 2228			04/07/2013	3.500,00
		Pagamento N° 2408 - Prev N° 2393			09/07/2013 Conta: 23639 FP Cheques Emitidos Doc: 856207	3.500,00
					Saldo a liquidar: 0,00	Saldo a pagar: 0,00
2536/2013	10/07/2013	04 002 15 452 0401 2011	510	00000	3 3 90 30 26 00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	11.300,00
		Liquidação 2289			10/07/2013	11.300,00
		Pagamento N° 2635 - Prev N° 2596			19/07/2013 Conta: 23639 FP Cheques Emitidos Doc: 856271	1.000,00
		Pagamento N° 3547 - Prev N° 3509			25/09/2013 Conta: 23639 FP Cheques Emitidos Doc: 856442	5.000,00
					Saldo a liquidar: 0,00	Saldo a pagar: 5.300,00

Resumo da despesa orçamentária

Empenhado	14.800,00	Estorno de empenho:	0,00	Reversão de estorno:	0,00
Liquidado	14.800,00	Estorno de liquidação:	0,00	Em previsão:	0,00
Pago	9.500,00	Estorno de pagamento:	0,00	Saldo a liquidar:	0,00
				Saldo a pagar:	5.300,00

Resumo do fornecedor

Total da despesa:	14.800,00	Saldo a liquidar:	0,00	Saldo a pagar:	5.300,00
-------------------	-----------	-------------------	------	----------------	----------



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 2289/2013	Emitido em 10/07/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 2536/2013
----------------------------	---------------------------------	----------------------	--------------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 9/2013	Contrato ID	Número 45/2013	Aditivo
---	-------------------------	-----------------------	--------------------------	----------------

Credor Fornecedor TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	CPF/CNPJ 77.699.486/0001-22
--	---------------------------------------

Endereço AV. LUCILIO DE HELD, 885	Bairro JARDIM COLISEU
---	---------------------------------

Cidade/UF Londrina/PR	CEP 86076-110	Matricula 34388-9	Fone 4330277268	FAX
---------------------------------	-------------------------	-----------------------------	---------------------------	------------

Classificação da despesa 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento	Saldo do empenho R\$ 11.300,00
--	--

04.002 Urbanismo	Valor liquidado R\$ 11.300,00
------------------	---

15.452.0401-2011 Manutenção dos Serviços Urbanos	Saldo à Liquidar R\$ 0,00
--	-------------------------------------

3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
--	--

510 0000 Recursos Ordinários (Livres)	
---------------------------------------	--

Contrapartida de convênio	Total do retenções R\$ 0,00
----------------------------------	---------------------------------------

Retenções	Valor líquido R\$ 11.300,00
------------------	---------------------------------------

Servidor que autorizou a liquidação 15651 - NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER	
--	--

Histórico	
------------------	--

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75869881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
3645	01/10/2013	3634	2289/2013	2536/2013	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Formecedor TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	34388-9	77.699.486/0001-22
Endereço AV. LUCILIO DE HELD, 885		Bairro JARDIM COLISEU
Cidade/UF Londrina/PR	CEP 86076-110	Fone 4330277268
		Banco Agência Conta

Classificação da despesa
510 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento
04.002 Urbanismo

15.452.0401-2011 Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Valor
R\$ 4.000,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 4.000,00

Recursos	Documento	Data	Valor	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	856449	01/10/2013	R\$ 4.000,00

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Quatro Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 2536/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Choque N.o	C3	
009	001	0802	5	8	23.839-X	9	800	888449	3	R\$ 4.000,00
002	001	0802	8	8	23.639-X	8	800	888449	8	

Pague por este cheque a quantia de **Quatro Mil Reais*******

***** e centavos acima

a **TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA******* ou à sua ordem



RUA PARANA 229
00.000.000/0602 59
CENTRO

CONFECCAO 09/2013

Japira 1 de OUTUBRO de 2013

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CNPJ 75.969.881/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2000

[Signature]

0001060240 0098864954 157002303301



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE
Endereço: Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2536/2013	Ordinário	10/07/2013		

Licitação	Contrato
Tipo	ID
Processo dispensa	45/2013

Número	Ativo
9/2013 de 12/06/2013	

CPF/CNPJ	Bairro	FAX
77.699.486/0001-22	JARDIM COLISEU	

Classificação da despesa	Saldo anterior
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento	R\$ 12.628,81
04.002 Urbanismo	
15.452.0401-2011 Manutenção dos Serviços Urbanos	Valor empenhado
3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 11.300,00
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
	R\$ 1.328,81

Histórico
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO PUBLICA,
CONFORME PROCESSO DE DISPENSA 09/2013 E CONTRATO Nº 45/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 2289/2013	Emitido em 10/07/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 2536/2013
Licitação	Contrato		
Tipo Processo dispensa	ID 45/2013	Número 45/2013	Aditivo
Número 9/2013			
Crédor Fornecedor TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	CPF/CNPJ 77.699.486/0001-22		
Endereço AV. LUCILIO DE HELD, 885	Bairro JARDIM COLISEU		
Cidade/UF Londrina/PR	CEP 86076-110	Matricula 34388-9	Fone 4330277268
Classificação da despesa			FAX
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento			Saldo do empenho R\$ 11.300,00
04.002 Urbanismo			Valor liquidado R\$ 11.300,00
15.452.0401-2011 Manutenção dos Serviços Urbanos			Saldo à Liquidar R\$ 0,00
3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total de retenções R\$ 0,00
			Valor líquido R\$ 11.300,00
Servidor que autorizou a liquidação 15651 - NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER			
Histórico			

HEDNEI CUNHA DO VALLE

Município de Japira - PR



CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
3546	25/09/2013	3509	2289/2013	2536/2013	

Credor Fornecedor TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	Matricula 34388-9	CPF/CNPJ 77.699.486/0001-22
Endereço AV. LUCILIO DE HELD, 885	Fone 4330277268	Barro JARDIM COLISEU
Cidade/UF Londrina/PR	CEP 86076-110	Banco Agência Conta

Classificação da despesa
510 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento
04.002 Urbanismo

15.452.0401-2011 Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Valor
R\$ 5.000,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 5.000,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	856442	25/09/2013	R\$ 5.000,00

Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Cinco Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 2536/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	RS	R\$	5.000,00
009	001	0802	5	8	23.839-X	9	800	858442	8	8	8	
009	001	0802	8	8	23839-X	8	800	858442	8	8	8	

Pague por este cheque a quantia de **Cinco Mil Reais**

o centavos acima

a **TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**

ou à sua ordem

Japira

25 de SETEMBRO

de 2013



RUA PARANA 229
00.000.000/0602 99
CENTRO
CONFECCAO: 09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CNPJ 73.969.801/0001-32
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2000

00406021 00985644254 155002363905



Município de Japira - PR

CNPJ: 75989881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número 2536/2013	Tipo Ordinário	Emitido em 10/07/2013	Requisição Nº	Req. Compra Nº
-----------------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 9/2013 de 12/06/2013	Contrato ID	Número 45/2013	Aditivo
Credor Fornecedor TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA			CPF/CNPJ 77.699.486/0001-22	
Endereço AV. LUCILIO DE HELD, 885			Barro JARDIM COLISEU	
Cidade/UF Londrina/PR	CEP 86076-110	Matricula 34386-9	Fone 4330277268	FAX

Classificação da despesa	Saldo anterior
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento	R\$ 12.628,81
04.002 Urbanismo	Valor empenhado
15.452.0401-2011 Manutenção dos Serviços Urbanos	R\$ 11.300,00
3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Saldo atual
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.328,81

Histórico
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO PUBLICA,
CONFORME PROCESSO DE DISPENSA 09/2013 E CONTRATO Nº 45/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES
ELETRICAS LTDA - TORRES**

AVENIDA LUCILIO DE HELD, 885 - JARDIM COLISEU
86076-110 LONDRINA - PR
Fone (43) 3027-7268

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.037
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4113 0777 6994 8600 0122 5500 1000 0000 3714 8741 9603

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130096887567 09/07/2013 16:55:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.545.616-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUT

CNPJ

77.699.486/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

PREFEITURA MUNICIPIO DE JAPIRA

CNPJ / CPF

75.969.881/0001-52

DATA DA EMISSÃO

04/07/2013

AV ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

84920-000

DATA DA SAÍDA

04/07/2013

MUNICIPIO

JAPIRA

UF

PR

FONE / FAX

(43) 3555-1401

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	% DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
P600	POSTE B 600 105	68109900	0102	5102	UN	1	680,00	680,00		0,00	0,00	0
P310	POSTE B 300 105	68109900	0102	5102	UN	1	620,00	620,00		0,00	0,00	0
P150	POSTE D 150 105	68109900	0102	5102	UN	4	480,00	1.920,00		0,00	0,00	0
P001	PLACA DE CONCRETO 1000DAN	68109900	0102	5102	UN	6	55,00	330,00		0,00	0,00	0
C015	CABO QUADRUPLIX 70MM2	85440000	0102	5102	MT	250	21,00	5.250,00		0,00	0,00	0
A001	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBO	85460000	0102	5102	PC	10	12,00	120,00		0,00	0,00	0
I002	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79	85440000	0102	5102	PC	10	4,00	40,00		0,00	0,00	0
B007	BRACO COM GANHO SUSPENSÃO	85479000	0102	5102	UN	4	42,00	168,00		0,00	0,00	0
A005	ALCA PREF CABO 02	85460000	0102	5102	PC	8	6,00	48,00		0,00	0,00	0
H001	HASTE DE TERRA COOPERWELD 24M X5/8	73269090	0102	5102	UN	3	42,00	126,00		0,00	0,00	0
C060	CONECTOR PARA HASTE TERRA	85460000	0102	5102	PC	3	4,00	12,00		0,00	0,00	0
F020	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	85441100	0102	5102	KG	3	46,00	138,00		0,00	0,00	0
C042	CONECTOR PREFURANTE 70X70MM	85460000	0102	5102	PC	28	9,00	252,00		0,00	0,00	0
C047	CONECTOR TIPO CUNHA 20 / 20	85369010	0102	5102	PC	12	11,00	132,00		0,00	0,00	0
C046	CONECTOR TIPO CUNHA 20 / 16	85369010	0102	5102	PC	3	11,00	33,00		0,00	0,00	0
L001	LUMINARIA TIPO LM 1	94051093	0102	5102	PC	6	48,00	288,00		0,00	0,00	0
B001	BRACO TIPO BR 1	85460000	0102	5102	PC	6	26,00	156,00		0,00	0,00	0
R005	REATOR VSO 70W AFP COM BASE EXTERNO	85041000	0102	5102	PC	6	98,00	588,00		0,00	0,00	0
L005	LAMPADA VSO 70W OVOIDE	85393200	0102	5102	PC	6	21,00	126,00		0,00	0,00	0
F021	FIO 2X2,5 MM	85441100	0102	5102	MT	9	5,00	45,00		0,00	0,00	0
C040	CONECTOR PREFURANTE 70X2,5MM	85460000	0102	5102	PC	12	7,00	84,00		0,00	0,00	0
P054	PARAFUSO MAQ. 200MM	85460000	0102	5102	PC	15	3,00	45,00		0,00	0,00	0
P055	PARAFUSO MAQ. 250MM	85460000	0102	5102	PC	6	3,00	18,00		0,00	0,00	0
P056	PARAFUSO MAQ. 30MM	85460000	0102	5102	PC	8	4,50	36,00		0,00	0,00	0
P069	PARAFUSO RD 250mm M 16	85460000	0102	5102	UN	5	4,80	24,00		0,00	0,00	0
P074	PARAFUSO RD 300 MM	85460000	0102	5102	UN	3	7,00	21,00		0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DISPENSA DE LICITACAO DE N. 009/2013 - PMJ
DISPENSA DE LICITACAO N. 009/2013-PMJ
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal do IPI

RESERVADO AO FISCO

Emitido pelo UnidANFE 3.3.20 Free - www.unidantfe.com.br

RECEBEMOS DE TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 04/07/2013. VALOR TOTAL: 11.300,00. DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPIO DE JAPIRA - AV ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481, CENTRO, 84920-000-JAPIRA-PR

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.037
SÉRIE 1



Município de Japira - 2013
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 9/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34388-9 TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA		CNPJ: 77.699.486/0001-22		Telefone: 4330277268		Status: Habilitado		14.800,00
Lote 001 - Lote 001							14.800,00	
001	2559 SERV DE INSTALAÇÃO ELETRICA COM ILUMINAÇÃO P	SE	1,00	Habilitado	TORRES	14.800,00	14.800,00	*
VALOR TOTAL:							14.800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: pmjapira@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO


- Equipamentos e material permanente Outros serviços e encargos
- Material de consumo Obras e instalações

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva Nota 037

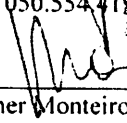
Observações:

Japira: 04/07/2013

Presidente: _____


Eugenio Fortunato Heidgger Neto
CPF: 050.554.419-02
Eugenio Fortunato H. Netto
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 050.554.419-02
Port n° 106/2013 de 03/08/2013


Membro: _____


Wagner Monteiro de Assis
CPF: 860.872.589-49

Membro: _____

Marcio Honório Gonçalves
CPF: 035.988.499-74

Diretor do Depto: _____


Eugenio Fortunato H. Netto
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 050.554.419-02
Port n° 106/2013 de 03/08/2013

Engenheiro: _____



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **2289/2013** Emitido em **10/07/2013** Requisição Nº _____ Empenho Nº **2536/2013**

Licitação		Contrato	
Tipo	Número	ID	Número Aditivo
Processo dispensa	9/2013		45/2013
Credor		CPF/CNPJ	
Fornecedor		77.699.486/0001-22	
TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA		Bairro	
Endereço		JARDIM COLISEU	
AV. LUCILIO DE HELD, 885		FAX	
Cidade/UF		CEP	Matricula Fone
Londrina/PR		86076-110	34388-9 4330277268
Classificação da despesa			
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento			Saldo do empenho
04.002 Urbanismo			R\$ 11.300,00
15.452.0401-2011 Manutenção dos Serviços Urbanos			Valor liquidado
3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			R\$ 11.300,00
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)			Saldo a Liquidar
			R\$ 0,00

Contrapartida de convênio

Retenções

	Total de retenções
	R\$ 0,00
	Valor líquido
	R\$ 11.300,00

Servidor que autorizou a liquidação
15651 - NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER

Histórico

HEDNEI CUNHA DO VALLE

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
005 005	001 001	0002 0002	5 5	5 5	23.839-X 23809947	5 5	600 600	656271 656271	7 7	R\$ 1.000,00

Pague por este cheque a quantia de Hum Mil Reais.....

o contavos acima

à TORRES MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA-TORRES..... ou à sua ordem

Japira 10 de JULHO do 2013

RUA PARANA 209
 20.000-000/0002-01
 CENTRO
 CONFECCAO 07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CNPJ 75.969.001/0001-57
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2000

⑈000103600207⑈ 00092962271594 1360023636005⑈



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Date	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
2635	19/07/2013	2596	2289/2013	2536/2013	

Credor**Fornecedor****TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA****Endereço**

AV. LUCILIO DE HELD, 885

Cidade/UF

Londrina/PR

Classificação da despesa510 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento
04.002 Urbanismo

15.452.0401-2011 Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Contrapartida de convênio**Retenções****Total de retenções**
R\$ 0,00**Valor líquido**
R\$ 1.000,00**Recursos**

00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO

Documento

856271

Data

19/07/2013

Valor

R\$ 1.000,00

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Um Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 2536/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças_____
WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número 2496/2013	Tipo Ordinário	Emitido em 04/07/2013	Requisição Nº	Req. Compra Nº
-----------------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Numero 9/2013 de 12/06/2013	Contrato ID 45/2013	Aditivo
Credor Fornecedor TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA		CPF/CNPJ 77.699.486/0001-22	
Endereço AV. LUCILIO DE HELD, 885		Bairro JARDIM COLISEU	
Cidade/UF Londrina/PR	CEP 86076-110	Matricula 34388-9	Fone 4330277268
Classificação da despesa 03 Administração, Finanças e Planejamento 03.001 Assessoramento Superior			Saldo anterior R\$ 15.442,11
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral			Valor empenhado R\$ 3.500,00
3.3.90.39.43.10 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
290 0000 Recursos Ordinários (Livres)			Saldo atual R\$ 11.942,11

Histórico
VALOR RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE A MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2013 E CONTRATO 45/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

TORRES

Torres Materiais e Construções Elétrica LTDA.

TORRES Materiais e Construções Elétricas LTDA.

Avenida Lucílio de Held, 885, Jd. Coliseu, Londrina – PR

CEP: 86076 – 110 (43) 3027 – 7268

Destino: PAGAMENTO “R\$ 3.500,00” – EMPRESTIMO MANOEL

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que recebi de TORRES MATERIAIS CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, o pagamento do “EMPRESTIMO AO Sr. Manoel Pedro da Silva” como forma de pagamento: pagamento, NF nº 149 emitida para a “PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA”, correspondente ao valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

OBS: Empréstimo Feito Pelo Luiz Vanderlei de Lara Bonfim.

Londrina – PR, 05/07/2013.

Manoel Pedro da Silva
CPF: 161.329.719-04
RG: 229.9175-2 SSP/PR



Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 9/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 34388-9 TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA									
CNPJ: 77.699.486/0001-22					Telefone: 4330277268				
Status: Habilitado							14.800,00		
Lote 001 - Lote 001									
001	2559 SERV. DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO P	SE	1,00	Habilitado	TORRES	14.800,00	14.800,00	*	
VALOR TOTAL:							14.800,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: pmjapira@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO


- Equipamentos e material permanente Outros serviços e encargos
- Material de consumo Obras e instalações

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva Nota 149

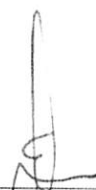
Observações:

Japira: 04/07/2013

Presidente:


Eugenio Fortunato Heidgger Neto
CPF: 050.554.419-92
Eugenio Fortunato H. Netto
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 050.554.419-92
Port n° 106/2013 de 03/06/2013

Diretor do Depto:


Eugenio Fortunato H. Netto
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 050.554.419-92
Port n° 106/2013 de 03/06/2013

Membro:

Wagner Monteiro de Assis
CPF: 860.872.589-49

Engenheiro:

Membro:

Marcio Honório Gonçalves
CPF: 035.988.499-74



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE.
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 2228/2013	Emitido em 04/07/2013	Requisição N°	Empenho N° 2496/2013
Licitação Tipo Processo dispensa	Numero 9/2013	Contrato ID	Numero 45/2013 Aditivo
Credor Fornecedor TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA			CPF/CNPJ 77.699.486/0001-22 Bairro JARDIM COLISEU FAX
Endereço AV. LUCILIO DE HELD, 885	CEP 86076-110	Matricula 34388-9	Fone 4330277268
Cidade/UF Londrina/PR			
Classificação da despesa 03 Administração, Finanças e Planejamento 03.001 Assessoramento Superior 04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral 3.3.90.39.43.10 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA 290 00000 Recursos Ordinários (Livres)			Saldo do empenho R\$ 3.500,00 Valor liquidado R\$ 3.500,00 Saldo à Liquidar R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total de retenções R\$ 0,00 Valor líquido R\$ 3.500,00
Servidor que autorizou a liquidação 469 - WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS			
Histórico			

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
2408	09/07/2013	2393	2228/2013	2496/2013	

Credor

Fornecedor

TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA Matrícula 34388-9 CPF/CNPJ 77.699.486/0001-22

Endereço AV. LUCILIO DE HELD, 885 Bairro JARDIM COLISEU

Cidade/UF Londrina/PR CEP 86076-110 Fone 4330277268 Banco Agência Conta

Classificação da despesa 290 03 Administração, Finanças e Planejamento

03.001 Assessoramento Superior

04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral

3.3.90.39.43.10 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Valor
R\$ 3.500,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 3.500,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	09/07/2013	R\$ 3.500,00

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Três Mil e Quinhentos Reais, referente ao pagamento do empenho número 2496/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Choque N.º	C3	
009	001	0802	0	0	23.859-X	9	000	858207	5	R\$ 3.500,00
009	001	0802	0	0	EDUCSPM1	9	000	858207	5	

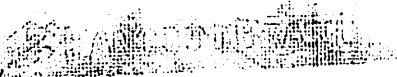
Pague por este cheque a quantia de Treis Mil e Quinhentas Reais

ou centavos acima

à ordem de EDUARDES MATEUS DE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

ou à sua ordem

Japira, _____ de JULHO de 2013



RUA PARANA 229
00.000.000/0602-99
CENTRO
CONFECÇÃO 06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CNPJ 75.969.881/0001-07
CLIENTE BANCO DO BRASIL 00000000

⑈00010060209⑈ 00985620759⑈ 1012012363906⑈



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 045/2013-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, objetivando a **instalações elétricas nas ruas da Vila XXV**, relativo ao objeto do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com sede na Cidade de LONDRINA-PR, sito à AV. LUCILIO DE HELD, Nº 885, JARDIM COLISEU, CEP: 86.076-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.699.486/0001-22, representada por seu Administrador, Sr. **SEBASTIÃO DOS SANTOS TORRES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 239.715.509-59 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.600.603-SESP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato, é a instalação elétrica na rede de distribuição de alta e baixa tensão da RUA DA NENZINHA e PROF. I. DE OLIVEIRA, localizada na Vila XXV do Município de Japira, referente ao objeto do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **TORRES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a executar os serviços de instalações elétricas na Vila XXV do Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 14.800,00** (catorze mil e oitocentos reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será realizado conforme disponibilidade da Administração, após emissão da NF/Fatura emitida sem rasuras, emendas ou entrelinhas, atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, especificação dos serviços realizados, bem como a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 04 – **VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 002 – URBANISMO; 15.452.04012-011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS; 00480-3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

O prazo para execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, em conformidade à proposta apresentada e especificações constantes do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2013-PMJ, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatado discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços a que se refere esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do processo de licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos serviços, objeto do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Executar os serviços, no prazo de 90 (noventa) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta apresentada e Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 009/2013-PMJ;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de mau uso;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 20 de Junho de 2013.

SEBASTIÃO DOS SANTOS TORRES
Torres Materiais e Const. Elétricas Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considero que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, at aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo _____ folhas, numeradas e rubricadas,
e ora encerrado por mim _____
